



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 219, DE 04 DE JULHO DE 2024

SEI: 4016.011936.00273/2024-69

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **CONTRATO Nº 005/2024** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS** e a Empresa **R.M. CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Obra de Arte Especial na travessia de canal a céu aberto, ligando a Avenida Thaumaturgo à Avenida Mâncio Lima no Município de Cruzeiro do Sul/AC, de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

I - Gestora Titular: Eng.^a Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997 D/AC, Matrícula nº 9344683 ;

II - Gestora Substituta: Eng.^a Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula nº 9336788-01;

III - Fiscal Titular: Eng.^a Civil Isabelle Lima e Silva CREA-AC :21809 D/AC Matrícula: 9603824;

IV - Fiscal Substituto: Eng.^o Civil David Ramon Costa de Andrade - CREA 041786767-0 D/RN - Matrícula: 9613960-1;

V - Eng. Eletricista Titular: Eng.^o Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

VI - Eng. Eletricista Substituto: Eng.^o Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

VII - Engenheira de Segurança do Trabalho: Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga-se Portaria nº 63 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 13.717 de 23 de fevereiro de 2024;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 11/07/2024, às 17:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011565625** e o código CRC **48852CA2**.